



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

PORTARIA Nº 07 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO, “CPI”**

O Presidente da Câmara Municipal, WALDECH JOSÉ DE MELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com artigo 30 B, da Lei Orgânica municipal, considerando o Requerimento nº 31/2024

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: **Nilsa Maria Pinto Silveira, Francisco Sales de Oliveira, Pedro Henrique da Silva**, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito CPI, para investigar e apurar, como fato determinado:

- 1- As diárias e horas extras pagas pela Secretaria de Obras
- 2- Obras de Reforma da Escola Municipal Felipe de Freitas
- 3- Rodagem e quilometragem do ônibus escolares
- 4- Contrato e demais relação da Prefeitura com a Empresa Minas Fiat
- 5- Contrato e demais relação da Prefeitura com a Empresa Prime
- 6- Supostos pagamentos via pix a empresas em troca de pagamento de horas de máquinas da Secretaria de Obras e pix enviados a Secretários Municipais
- 7- A perfuração de poços artesianos construídos nas Comunidades
- 8- Contrato com a Construtora Marla Cajuru LTDA
- 9- Apurar sobre Mensagens enviadas pelo antigo secretário de esportes Antônio Carlos Lima, supostamente oferecendo vantagens a terceiros
- 10- Empresa de capina Bravus
- 11- Empresa de advocacia Moura Siqueira
- 12- Pagamento de refeições ao Restaurante Esquinão
- 13- Intimidação, inclusive por parte de secretários e Prefeito a Vereadora Nilsa Maria, para influência na eleição da mesa da Câmara Municipal, que inclusive foi relatada a Polícia por meio de boletim de ocorrência.

Publicado em 20/02/24
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Art. 2º. A Comissão ora nomeada elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro e poderá praticar todos os atos que julgar necessários para o fiel desempenho de sua finalidade.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de NOVENTA dias (90) para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 20 de Fevereiro de 2024.


Waldech José de Melo

Presidente